



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.011101/2024-84

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2024.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício Nº 1196/2024 - DONT, de 29 de agosto de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 40/2023; o contrato 40/2023 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **RN SEGURANÇA LTDA** (Pregão Eletrônico nº 27/2023, instruído no processo nº 23091.006644/2023-49), cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados no Campus e unidades acadêmicas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, localizadas em Mossoró/RN; o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666 /93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores **Marcelo Gurgel Medeiros** (titular) e **Eriberto Carlos Mendes da Silva** (substituto) como **gestores** do contrato em referência.

**Art.2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art.4º** Revogar a Portaria N.º 096/2023, de 29 de novembro de 2023.

**Art.5º** Este ato entra em vigor a partir de 1º de Setembro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2024 16:25)*

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/08/2024** e o código de verificação: **0b72fa172d**